



Lei 344/2008

de 30 (Trinta) de junho de 2008.

"Dá nome a conjunto habitacional e dá outras providências"

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"CID AGUIAR SILVA"** o Conjunto Habitacional, situada na confluência da Rua 11, sendo as quadras 4A e 4D, dividindo-se com terras de Floripa Bento de Paula, neste município de Abadia de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Abadia de Goiás, aos 30 (Trinta) dias do mês de junho do ano de 2008.

ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data

Abadia de Goiás, 30/06/08


Secretário de Administração